



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 RETIFICAÇÃO Nº 3**

VESTIBULAR UNIFICADO 2021/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 3 do Edital de Vestibular Unificado, com oferta de 2.434 vagas, sendo 1.740 vagas para cursos técnicos e 694 vagas para cursos de graduação, na modalidade presencial, nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o primeiro semestre letivo de 2021.

**Onde se lê:**

### **ANEXO VIII**

### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

#### **2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:**

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

(Papel timbrado do órgão competente – FUNAI)

\_\_\_\_\_, (nome do órgão/fundação) DECLARA, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso \_\_\_\_\_ do *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, é indígena pertencente à Etnia \_\_\_\_\_ (nome da Etnia à qual pertence), cuja respectiva tribo está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo/Matrícula

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

**Leia-se:**

## **ANEXO VIII**

### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

#### **2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:**

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da aldeia \_\_\_\_\_ (nome da aldeia) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso \_\_\_\_\_ do *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, é indígena pertencente à Etnia \_\_\_\_\_ (nome da etnia a qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, estado de(o) \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **LIDERANÇA 1**

Nome \_\_\_\_\_

completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF:

Assinatura:

## LIDERANÇA 2

Nome

completo:

RG: \_\_\_\_\_

CPF:

Assinatura:

## LIDERANÇA 3

Nome

completo:

RG: \_\_\_\_\_

CPF:

Assinatura:

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Palmas, 3 de dezembro de 2020.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 03/12/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1157229** e o código CRC **6F5A3720**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23235.022514/2020-10

SEI nº 1157229